

Í N D I C E

Doutrina

	<i>Págs.</i>
Raul Ventura: <i>Participações dominantes: Alguns aspectos do domínio de sociedades por sociedades</i>	5 e 241
José António Barreiros: <i>A partilha em vida no Código Civil</i>	63
Costa Andrade: <i>O aborto como problema de política criminal</i>	293
Inocêncio Galvão Telles: <i>Venda a descendentes e o problema da superação da personalidade jurídica das sociedades</i>	513
Paulo Pitta e Cunha: <i>O enquadramento constitucional do sistema económico na perspectiva do ingresso no Mercado Comum</i>	563

Legislação

Crónica

Ernesto de Oliveira: <i>Legislação de 1978 (III) Indicação... e sua breve análise. Legislação de 1979 (I) e Legislação de 1979 (II)</i>	105, 349 e 613
---	----------------

Trabalhos Preparatórios

Estatuto Judiciário — <i>Anteprojecto de alterações</i>	115
Código de Processo Civil — <i>Alterações sugeridas pela Comissão de Legislação da Ordem</i>	127
Código de Processo Civil — <i>Projecto de alteração para adaptação às modificações do Código Civil</i>	145

Reforma do Estatuto

	<i>Págs.</i>
Anteprojecto referente à Estrutura da Ordem	367
Anteprojecto referente às sociedades civis de advogados	393

Jurisprudência Crítica

Eridano de Abreu — Ac. da Relação de Coimbra de 19-4-78 — <i>Anotação</i>	163
Eridano de Abreu — Ac. do Supremo Trib. de Justiça, de 20-2-79 — <i>Anotação</i>	325
J. Sá Carneiro de Figueiredo — Ac. do Supremo de 26-3-76 — <i>Anotação</i>	345
Eridano de Abreu — Ac. da Relação de Coimbra de 20-12-78 — <i>Anotação</i>	581
José Robin de Andrade — Ac. do Supremo Trib. Administrativo de 8-2-79 — <i>Anotação</i>	601

Actualidades & Documentos

Comunicados do Conselho Geral sobre organizações fascistas. Convenção Europeia dos Direitos do Homem e situação da Magistratura Judicial	185-7-9
José Sá Carneiro de Figueiredo: <i>Congresso da UIBA Assistance Jud. et Cons. Jurid. (Resolution (78) 8 Comunicados (1-79 e 2-79) da C. de Previdência Angelo de Almeida Ribeiro — Homenagem ao Prof. Doutor Barbosa de Magalhães</i>	405
Comunicado (3-79) da Caixa de Previdência F. de Abranches-Ferrão — <i>Lembrança de Jaime Afreixo</i>	421
	448
	631
	647
	663

*Vida Interna**Jurisprudência e Doutrina dos Conselhos**Conselho Superior*

Acórdão de 31-3-78 — <i>Sobre responsabilidade de falta cometida no exercício da profissão</i>	197
--	-----

Págs.

Acórdão de 21-4-78 — <i>O ilícito disciplinar não se presume</i>	198
Acórdão de 21-4-78 — <i>Sobre a necessidade de os advogados serem, por motivos conhecidos, rigorosos na direcção do estágio</i>	202
Acórdão de 16-7-78 — <i>Sobre a necessidade de se prestar homenagem ao advogado visado quando este é vítima injustamente de sórdidas acusações</i>	204
Acórdão de 21-7-78 — <i>Sobre a incompatibilidade (591.º do E. J.) com o exercício da advocacia do técnico do Fundo de Fomento de Exportação</i>	206
Acórdão de 21-7-78 — <i>Sobre a falta do advogado a diligência sem quaisquer consequências</i>	210
Acórdão de 16-10-78 — <i>Sobre a falta de diligência no mandato mas sem qualquer prejuízo</i>	211
Acórdão de 15-12-78 — <i>O advogado não poderá fazer publicidade mesmo no estrangeiro</i>	214
Acórdão de 23-2-79 — <i>Sobre a obrigação de prestar contas das provisões recebidas</i>	455
Acórdão de 23-2-79 — <i>Os advogados devem proceder, nas relações entre si, com correcção e lealdade</i>	461
Acórdão de 16-3-79 — <i>Sobre a desnecessidade de intenção, quando proferidas expressões injuriosas, bastando para haver infracção a mera culpa</i>	467
Acórdão de 16-3-79 — <i>As qualidades de candidato e de advogado são distintas com processos diferentes</i>	471
Acórdão de 27-4-79 — <i>A falta de advogado sem que implique abandono ou falta de consideração não integra ilícito disciplinar</i>	474
Acórdão de 27-4-79 — <i>O advogado não pode representar ambas as partes no mesmo pleito, mesmo quanto a uma em actividade não substancialmente forense</i>	667
Acórdão de 27-4-79 — <i>O advogado deve nortear a sua actividade, embora com independência, sem molestar os magistrados na sua dignidade</i>	667
Acórdão de 8-6-79 — <i>Sobre a incompatibilidade que existe entre um agente de exploração da Administração-Geral do Porto de Lisboa e o exercício da advocacia</i>	667
Acórdão de 8-6-79 — <i>Sobre o sigilo profissional</i>	667
Acórdão de 23-7-79 — <i>O advogado oficioso não comete infracção se pelo assistido não lhe for fornecido os elementos pertinentes ao pleito</i>	667

Conselho Geral

	<i>Págs.</i>
Parecer de 8-4-78 — <i>O tempo de delegado interino conta para o tirocínio dos candidatos</i>	219
Parecer de 17-6-78 — <i>Sobre a suspensão da inscrição dos candidatos que transfiram o seu domicílio para as nossas antigas colónias</i>	220
Parecer de 23-6-78 — <i>Sobre a dificuldade de um candidato obter patrono na sede da comarca</i>	221
Parecer de 30-6-78 — <i>Sobre a obrigatoriedade do uso da toga nos actos judiciais</i>	222
Parecer de 30-6-78 — <i>O tempo exercido como inspector-estagiário da P. J. não conta para o estágio</i>	224
Parecer de 2-12-78 — <i>Sobre quando se poderá entender que um agente administrativo apenas exerce funções de consulta jurídica</i>	227
Acórdão de 17-6-78 — <i>Sobre a defesa que o advogado deve fazer do sigilo profissional</i>	229
Acórdão de 2-12-78 — <i>A separação do estágio em dois períodos (embora a regra seja a da continuidade) não determina a denegação da inscrição como advogado</i>	476
Acórdão de 6-1-79 — <i>O exercício de funções de mera consulta jurídica na P. M. beneficia do regime de exceção referido no n.º 3 do art. 591.º do Est. Jud.</i>	484
Acórdão de 17-2-79 — <i>O cargo de técnico de 2.º classe do S. O. G. P. do Min. do Trabalho é incompatível com a profissão de advogado</i>	486
Acórdão de 13-3-79 — <i>Sobre o pedido de laudo de advogado pago por avença</i>	488
Acórdão de 21-4-79 — <i>Sobre a circunstância do advogado ser alheio a qualquer facto de ordem hierárquica. A razão de ser da incompatibilidade reside no próprio exercício do cargo</i>	490
Parecer de 6-1-79 — <i>Só há lugar a laudo quando houver desacordo entre mandante e mandatário</i>	494
Parecer de 29-3-79 — <i>Sobre o tempo de exercício de Pres. das Comis. de Conciliação que não consta para o estágio</i>	495
Parecer de 21-4-79 — <i>Sobre a área dentro da qual pode exercer a advocacia o notário de uma comarca na qual o seu julgado Municipal for elevado à categoria comarca</i>	497
Acórdão de 3-2-79 — <i>Não tem idoneidade moral para o exercício da profissão o candidato que falta cons-</i>	

Págs.

<i>cientemente à verdade sobre os elementos essenciais à sua inscrição como advogado</i>	691
<i>Acórdão de 3-2-79 — Não há distinção entre incompatibilidade para a profissão de advogado ou de candidato e incompatibilidade para o exercício da advocacia</i>	691
<i>Acórdão de 2-6-79 — Sobre a necessidade de se observar o comando do art. 564.^o do Est. Jud. quanto a honorários</i>	691
<i>Acórdão de 2-6-79 — Incompatibilidade entre um técnico de 3.^a classe do Instituto de Família e Ação Social e o exercício da advocacia</i>	691
<i>Acórdão de 9-5-79 — Sobre a incompatibilidade entre as funções de um inspector da Previdência Social e o exercício da advocacia</i>	691
<i>Parecer de 2-6-79 — Sobre o destino a dar aos elementos do arquivo de um advogado falecido</i>	691
<i>Acórdão de 9-6-79 — Sobre a incompatibilidade entre o técnico de 2.^a classe da Dir. Geral dos Serviços do Min. da Justiça e a advocacia</i>	691
<i>Acórdão de 9-6-79 — Um professor de uma Escola Preparatória autorizado pelo M. E. I. C. a fazer o estágio pode requerer a sua inscrição como candidato à advocacia</i>	691

Informação

<i>Prof. Doutor Barbosa de Magalhães</i>	231
<i>Revista e Magistratura Judicial</i>	232
<i>Procuradoria</i>	233
<i>Relação dos Advogados</i>	234
<i>Conf. dos Pres. das Org. de Advogados Europeus .</i>	235
<i>Conf. du Stage (Paris) et Jeune Barreau (Bruxelles)</i>	236
<i>Conselho da Europa</i>	236
<i>28.^o Congresso da U. I. A.</i>	238
<i>Comunicado do Gabinete Coordenador</i>	239
<i>Organização Judiciária — Estágio</i>	500
<i>Nomeações oficiais</i>	502
<i>Incompatibilidades</i>	503

ÍNDICE

	<i>Págs.</i>
Previdência	505
Comissão de Acesso ao Direito	508
Resolução (78) 8 — 2 de Março de 1978	509
Curso de Informática Jurídica	510
Conselho da Europa	715
Comissão de Reforma	716
Reestruturação de Serviços	719
Relação de Advogados	719
Aspectos Financeiros	720
Cons. Geral da Caixa de Prev. dos Adv. e Solicitad.	723
Relações Internacionais	724